

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 43  
DE 09-05-2011**

**ACTA N.º 43**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 09-05-2011**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10:00 horas

**Términus da reunião:** 11:00 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 05/05/2011 ..... 2.222.244,33 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas, dando conhecimento da ausência do senhor Vereador João Leite por estar em representação do município na Semana da Juventude e do senhor Vereador Vítor Gaspar que se encontra a acompanhar a Radiotelevisão Portuguesa (RTP) para indicação dos locais onde se irá realizar as “Sete Maravilhas da Gastronomia”. -----

--- Submetidas pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores Vereadores João Leite e Vítor Gaspar à presente reunião.

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Um - Referiu a circunstância de hoje se comemorar o Dia da Europa, o que não deve constituir apenas um dia para celebração nas Instâncias Comunitárias mas sobretudo para reflectir sobre o que é nos dias de hoje a “crise”. De facto a Europa vive uma crise como há muitos anos não vivia, está a ser testada como nunca o tinha sido desde a formação da CEE e após a formação da União Europeia. Há novos valores que se estão a preparar nesta crise, e que dão conta daquilo com que se pode contar ou não com a própria Europa, com afinidades, com objectivos comuns, com valores que são eles próprios também semelhantes, mas com atitudes que nem sempre têm a mesma grandeza, e os portugueses, a viver uma crise ainda maior, têm de estar despertos para a circunstância de a Europa nem sempre dar a melhor resposta. Portanto, deve-se reflectir sobre o que podemos esperar, desta nossa Europa, que apesar de tudo, queremos construir, dentro dos pressupostos que estiveram na base da União Europeia, como o princípio de solidariedade, que deveria prevalecer. -----

--- Dois – Aludiu mais uma vez à questão dos problemas dos buracos nas calçadas como é o caso do que existe junto à porta de entrada da Rádio Pernes, do Inatel, do Partido Comunista e do sindicato dos trabalhadores da Função Pública, o qual já foi reparado,

**ACTA N.º 43**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 9 de Maio de 2011**

mas já está outra vez aberto, o que demonstra que os trabalhos não estão a ser feitos com a competência que deveriam ser. Declarou que tem de haver competência desde o calceteiro ao encarregado, ao director e aos dirigentes políticos, uns com mais responsabilidades directas, outros com menos, e portanto, sublinhou que tem que haver um acompanhamento sobre a qualidade do trabalho que é desenvolvido pelos profissionais da Câmara, os quais têm o dever da competência e de fazer um trabalho bem feito, e ali, não foi feito.-----

--- Três – Por último, invocou o co-cidadão Mário Pousada Rodrigues, árbitro nacional, pelo que constituiu para Santarém e para o desporto nacional e que está a ser sepultado hoje, com noventa anos. Foi uma figura grande da nossa cidade e do nosso desporto, por muitos esquecido, por ser já de outra época, mas apesar de tudo foi sempre um homem perfeitamente lúcido e sempre interessado em tudo aquilo que se realizava em Santarém. Recordou que foi homenageado no ano passado, pela Junta de Freguesia de São Nicolau, que assim também proporcionou que em vida lhe fosse testemunhado o respeito e a admiração que Santarém tinha por ele.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Relativamente às referências feitas pelo senhor Vereador Ludgero sobre os buracos da calçada, nomeadamente o da entrada da Rádio Pernes, já foi reparado pelas Águas de Santarém. Comentou que muitas das situações que ocorrem são imputadas ao Município de Santarém mas, a grande maioria, são de entidades externas ao Município de Santarém, existindo um regulamento que foi aprovado pela Câmara e Assembleia, definindo a forma de fiscalização e está a tentar que estas questões sejam resolvidas de forma mais célere. Disse ter conhecimento destas situações referindo que tem vindo a chamar a atenção dos intervenientes no espaço público, nomeadamente a EDP, Tagusgás e Águas de Santarém no sentido de terem o cuidado devido e fazerem o conveniente acompanhamento das situações. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que já deu instruções às Águas de Santarém para abrir um procedimento no sentido de contratar uma empresa que faça todas as reposições de pavimentos.-----

--- Saudou o grupo de alunos “Viva Mais”, que está a fazer um curso de educação e

formação de jovens, sobre a cidadania e o mundo actual, e que vieram assistir hoje à Reunião de Câmara para ver uma autarquia e um executivo a trabalhar. Explicou como é que o Executivo Municipal é eleito e quais as respectivas competências. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **JOSÉ JOÃO CONCEIÇÃO TORRE**, residente na Rua da Eira, no lugar de Advagar, Freguesia Achete, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização das obras efectuadas num edifício, destinado a estabelecimento de panificação, sito na Rua da Padaria, no lugar de Advagar, na Freguesia de Achete, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O titular do processo vinte e um/dois mil e dez, José João Conceição Torre apresentou requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização das obras efectuadas num edifício, destinado a estabelecimento de panificação, sito na Rua da Padaria, no lugar de Advagar, Freguesia de Achete, deste Município, cujo valor total é de mil cento e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos.-----

--- O requerente propõe-se efectuar a liquidação das taxas em cinco prestações mensais e sucessivas, no valor de duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento do alvará de licença de legalização e as restantes nos meses seguintes.-----

--- Verifica-se assim que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de Julho de dois mil e dez.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- Pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi também prestada a seguinte informação: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara com parecer favorável de acordo com esta informação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- Foi presente a **Informação número cento e treze/dois mil e onze**, do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com proposta de emissão de declaração de interesse público municipal, referente à construção de um edifício destinado a lar de idosos, no lugar de Gravelho, Freguesia de Moçarria, deste Município, do seguinte teor:-----

--- “Recebemos em audiência o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Moçarria que veio saber se não há a possibilidade de promover o licenciamento do lar de idosos a que se refere o processo em referência, porque é um investimento importante para a Freguesia, é um equipamento importante para o Concelho e vai permitir a criação de vinte postos de trabalho directos. -----

--- O processo está informado favoravelmente ao seu licenciamento, aguardando que a Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) se pronuncie sobre a “norma interna” elaborada por este Departamento para regulamentar a utilização de usos não habitacionais nos espaços Agro-Florestais, uma vez que o artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal é omissivo no que se refere àquele tipo de utilizações.-----

--- No que se refere aos equipamentos a norma estabelece o seguinte: -----

--- Será admitida a edificação de equipamentos colectivos, estando os mesmos sujeitos a deliberação camarária e às disposições legais correspondentes e que os regulamentam. --

--- **e.um)** Numa coroa de trezentos metros em torno dos perímetros urbanos e aglomerados rurais delimitados - Área mínima da parcela maior ou igual cinco mil metros quadrados;-----

--- **e.dois)** Para além do raio de trezentos metros em torno dos perímetros urbanos e aglomerados rurais delimitados – Área mínima da parcela maior ou igual vinte mil metros quadrados.-----

--- O envio para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo desta norma não se relaciona com esta proposta para a implantação de equipamentos em Espaço Agro-Florestal, tem mais a ver com os usos Turísticos e Industriais, o que está definido no Plano Regional de Ordenamento do Território para a região do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) para Equipamentos Sociais permite-nos tomar decisões sem ficar dependentes daquele parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo que poderá ainda demorar algum tempo.-----

--- Da análise do PROT-OVT podemos encontrar directrizes que permitem deliberar no sentido do licenciamento deste projecto para um lar de idosos. -----

--- Nos objectivos estratégicos do Eixo Estratégico Três - Concretizar a Visão Policêntrica e Valorizar a Qualidade de Vida Urbana, na alínea c) incentiva-se a diversificação e reforço do tecido económico e social das zonas rurais como forma de contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida: -----

--- Eixo Estratégico Três-----

--- Concretizar a Visão Policêntrica e Valorizar a Qualidade de Vida Urbana -----

--- Objectivos estratégicos (...)-----

--- **Um ponto Quatro** - Eixo Estratégico Quatro: Descobrir as novas ruralidades-----

--- Devido à capacidade competitiva do sector agrícola e florestal e simultaneamente à fragilidade dos territórios rurais face ao consumo de solo rural para actividades turísticas e urbanas (ou a fragmentação do tecido urbano) ao nível regional, desenvolveu-se um eixo estratégico específico. Neste sentido, o PROT-OVT aposta na convergência da multifuncionalidade das explorações agrícolas com a competitividade económica dos

**ACTA N.º 43**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 9 de Maio de 2011**

respectivos sistemas de agricultura de forma a assegurar a futura sustentabilidade económica, ambiental e social quer do sector agro-florestal, quer das zonas rurais do Oeste e Vale do Tejo. -----

--- Uma visão estratégica do tipo multifuncional e económica visa a concretização dos três seguintes objectivos:-----

--- **a)** Promover sistemas de produção agrícolas e florestais economicamente competitivos e ambientalmente sustentáveis; -----

--- **b)** Viabilizar sistemas de ocupação e uso do solo que valorizem os recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais das zonas rurais;-----

--- **c)** Incentivar a diversificação e reforço do tecido económico e social das zonas rurais e contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida. -----

--- Parece-nos claro que a construção de um lar de idosos na Moçarria enquadra-se perfeitamente neste objectivo estratégico do PROT OVT, por outro lado no quadro das directrizes para a implementação destas estratégias (página cinquenta e sete da Resolução de Concelho de Ministros sessenta e quatro-A/dois mil e nove, publicado no Diário da República primeira série – número cento e cinquenta e um - seis de Agosto de dois mil e nove), no que se refere à rede de equipamentos sociais remete para os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e Câmaras Municipais (CM) a sua implementação:-----

--- Rede de Equipamentos e Serviços de Apoio Social-----

--- **Um** - Compete à Administração Central e à Administração Local: -----

--- (...) -----

--- **Um ponto Dois** - Reforçar as valências dos equipamentos de apoio a crianças, jovens e idosos - PMOT - CM -----

--- (...)-----

--- **Um ponto seis** - Articular as necessidades de oferta multi-serviços de saúde, educação, formação profissional, e apoio social e promover acções que visem a melhoria da qualidade de vida das populações mais carenciadas (conforto habitacional, sociabilidade nos espaços Internet, etc.) - PMOT – CM-----



--- O PMOT que afecta o território do Concelho é o Plano Director Municipal que não estabelece uma estratégia pouco objectiva para a construção de equipamentos:-----

--- **Artigo noventa** -----

--- Instalação de grandes equipamentos e de grandes infra-estruturas -----

--- **Um** - A planta de ordenamento identifica a localização previsível dos grandes equipamentos e das grandes infra-estruturas, podendo a Câmara Municipal propor, através de instrumento urbanístico, medidas preventivas ou normas provisórias para o uso e transformação dos solos, como garante das condições de realização das mesmas. --

--- **Dois** - As áreas urbanas a afectar pelo município para a implementação de programas de âmbito social e para equipamentos, por causa de utilidade pública manifesta compreendida em cada programa, poderão ser expropriadas mediante o pagamento contemporâneo de justa indemnização. -----

--- Entendemos que, particularmente no momento de crise económica gravíssima que atravessamos, a estratégia só pode ser uma: incentivar os privados que queiram fazer equipamentos sociais, uma vez que não há verbas para que as entidades públicas os façam. -----

--- É disto que trata este processo, um privado que pretende fazer um lar de idosos, por isso, no nosso entender, deverá ser incentivado. -----

--- Considerando que não há impedimentos por parte do PROT-OVT, que está respeitada a norma interna que regulamenta a aplicação do artigo sessenta e seis do PDM - Plano Director Municipal aprovada em Reunião de Câmara vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, que há pareceres favoráveis dos Bombeiros Municipais, Delegação de Saúde e Segurança Social. -----

--- **PROPOMOS** -----

--- **Um** – Que seja deliberado em reunião de Câmara o Interesse Municipal desta obra para dar cumprimento ao disposto no número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- **Dois** – Que seja deferido o projecto de arquitectura, nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis

**ACTA N.º 43**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 9 de Maio de 2011**

de Dezembro com a redacção da Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

--- **Três** - O licenciamento fica condicionado à apresentação e aprovação dos projectos das especialidades constantes do número cinco do artigo onze da Portaria duzentos e trinta e dois/dois mil e oito, de onze de Março, devendo ser considerada a necessidade de apresentação de projecto de segurança contra incêndios e as condições do parecer da Segurança Social.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público municipal a construção do edifício em causa, destinado a lar de idosos, remetendo o assunto à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

--- De **EXPOSAN – FEIRAS & EXPOSIÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua Gonçalo Mendes da Maia, número sete – cave direita, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da fracção A do prédio sito na Praceta Albertino Henriques Barata, número um, (artigo urbano mil setecentos e dezasseis), Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Pretende a empresa requerente alienar a fracção A de um edifício localizado em epígrafe, pelo valor de vinte e três mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra condicionado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia, como proprietária, a decisão sobre a referida condição. -----

--- Mais informo que, da área da fracção, o valor de cento e sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos/metro quadrado (vinte e três mil euros/cento e quarenta e um vírgula trinta metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- No entanto e face ao valor apurado, julgo não existir interesse na aquisição de fracções destinada a arrecadações, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito

de preferência nesta alienação.”-----

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis de cinco de Novembro.”-----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo com a proposta, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para renúncia do direito de preferência.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VALE DA TRAVE**, com sede na Rua de São Caetano, no lugar de Vale da Trave, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de arraial popular no lugar da sua sede. - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de Abril de dois mil e onze.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **JORNADAS LUSO-CUBANAS - ORÇAMENTO DE DESLOCAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE CUBA (SANTARÉM DEZASSEIS A DEZANOVE MAIO) – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Departamento de Acção Social Ambiente Património e Educação** foi presente a informação número duzentos e dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das Comemorações dos noventa e dois anos das Relações Bilaterais entre Portugal e Cuba e dos quinhentos anos da fundação da primeira `Vila de Cuba - Baracoa, onde permanece o vínculo histórico e cultural mais antigo entre os dois países, a Embaixada de Cuba apresentou a diversos Municípios portugueses uma proposta para a organização das JORNADAS LUSO-CUBANAS, a ocorrerem durante o próximo mês de Maio de dois mil e onze, com a participação de uma delegação de Cuba, nomeadamente catorze especialistas na área de Governação Local, Educação, Acção Social, Desporto, Turismo, Ambiente, Urbanismo, Património e Arqueologia. -----

--- Com o objectivo das referidas Jornadas propiciarem um vasto intercâmbio cultural e reforçarem os laços de amizade entre os dois povos de Portugal e Cuba, aderiram à proposta os Municípios de Oeiras, Montemor-o-Novo, Bragança, Santarém, Moita e Cuba, bem como as Freguesias de São Sebastião (Setúbal); Alto do Seixalinho (Barreiro) e Samouco (Alcochete) no sentido de se organizar conjuntamente as Jornadas Luso-Cubanas (Programa de Santarém anexo) bem como de se repartir as despesas com o evento. -----

--- As referidas despesas de deslocação da Delegação Cubana serão repartidas pelos seis Municípios e as três Freguesias co-organizadores, correspondendo a cada a despesa total de dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos, a ser paga antecipadamente e até o dia vinte e um de Abril à Embaixada de Cuba (...). -----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V. Exa. a autorização das referidas despesas no valor total de dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos, IVA incluído à taxa legal, para participação da Delegação Cubana nas Jornadas Luso-Cubanas, a devida autorização para a cabimentação por parte da Contabilidade, bem como o pagamento antecipado da referida despesa por parte da Tesouraria, através de transferência bancária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a deslocação da Delegação Cuba a Santarém, no âmbito das Jornadas Luso Cubanas, no montante de dois

mil e treze euros, acrescido de IVA, conforme proposto na informação atrás transcrita. --

**--- AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE LIVROS "ARQUIVO HISTÓRICO PORTUGUÊS" E "SANTARÉM NA IDADE MÉDIA" – RATIFICAÇÃO -----**

--- Pelo Núcleo de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação número duzentos e vinte e três de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizou e colaborou na cedência do espaço da Sala de Leitura Bernardo Santareno para a Conferência Comemorativa dos cento e vinte anos do Jornal "Correio do Ribatejo" proferida pelo Professor Marcelo Rebelo de Sousa, e que por indicação do senhor Vereador, a autarquia pudesse ofertar a obra "Arquivo Histórico Portuguez";-----

--- Considerando que o Núcleo de Biblioteca e Arquivo recebeu um pedido da Escola Superior de Saúde de Santarém, para que a autarquia pudesse oferecer quarenta e cinco livros "Santarém na Idade Média" aos Conferencistas que irão participar na terceira edição do Congresso Luso-Espanhol de Estudantes de Enfermagem que irá decorrer nos dias vinte e sete e vinte e nove de Abril de Abril de dois mil e onze nessa Escola; -----

--- Considerando ainda, que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de Setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das freguesias, bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo, disponibilizar nos moldes deliberados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de livros, “Arquivo Histórico Português” e “Santarém na Idade Média”, à Escola Superior de Saúde de Santarém, para os conferencistas do Terceiro Congresso Luso-Espanhol de Estudantes de Enfermagem, de acordo com a informação atrás transcrita -----

**--- CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - ISENÇÃO DE TAXAS POR EMISSÃO DE CERTIDÃO – RATIFICAÇÃO -----**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente,

exarado em quatro do corrente mês, isentando a Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, do pagamento da taxa de emissão de certidão.-----

**--- CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e cinco, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pela CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, para Ocupação da Via Pública, no Jardim da Liberdade, nesta Cidade, no próximo dia trinta de Abril, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

--- No que diz respeito ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, no valor de três mil duzentos e cinco euros (calculados com base no número cinco, do artigo vinte e três, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém), por se tratar de uma empresa municipal, a isenção está prevista no número um, do Artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Mala autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Empresa Cul.Tur – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, do pagamento da Taxa de Ocupação da Via Pública, no dia trinta do mês findo, no Jardim da Liberdade, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

**--- RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E CULTURA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E ISENÇÃO PAGAMENTO DE TAXAS OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO--**

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e dezoito da, catorze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado por Renascer, para ocupação de espaço público, no Largo do Seminário e Rua Capelo Ivens, nesta cidade, com a colocação de duas bancas de um metro quadrado cada, nos próximos dias trinta e trinta e um de Maio e um e dois de Junho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de publicidade, no valor de cento e vinte e oito euros e vinte cêntimos (Artigo vinte e três, número cinco, Capítulo IX), por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), a isenção está prevista na alínea b), do número dois, do Artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Renascer do pagamento de Taxa de Ocupação da Via Pública, nos dias trinta e trinta e um de Maio e um e dois de Junho, no Largo do Seminário e Rua Capelo Ivens, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

**--- CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PROPOSTA DE EDITAL PARA LEVANTAMENTO DE OSSADAS**-----

--- Na sequência da informação número quatrocentos e trinta e oito, de vinte de Abril

findo, da **Secção de Receitas** a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de edital referente ao levantamento de ossadas de corpos sepultados no cemitério dos Capuchos, nas Ruas e Talhões nele indicados na referida informação, ficando a mencionada proposta de edital anexa à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e vinte e sete, de dezanove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Senhor Manuel Fernando Ribeiro da Silva, residente na Rua Conde de Sabugosa, em Lisboa, ofereceu catorze volumes, cuja lista se anexa, para integrar o fundo da Biblioteca Municipal. -----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de duzentos e dez euros. -----

----- *Lista de livros doados por Manuel Fernando Ribeiro da Silva* -----

--- Um - Onde nasceu o Segundo Visconde de Santarém?/Jordão de Freitas, Imprensa Libânio da Silva, mil novecentos e treze (exemplar fotocopiado)-----

--- Dois - Evocação de Hylário na Coimbra do seu tempo/Anjos de Carvalho e Murta Rebelo, edição da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, mil novecentos e noventa e oito -----

--- Três - Memórias de um condomínio/DG edições, dois mil e dez -----

--- Quatro - Princípios, verdade, liberdade, justiça, dignidade, amor, ódio/Jaime Carvalho da Silva, edição de autor, mil novecentos e oitenta-----

--- Cinco - Funeral sem Banzé/Rui Cacho, mil novecentos e sessenta e sete -----

--- Seis - O Escritor sem Obra/Rui Cacho-----

--- Sete - Quotidiano Anotado, tudo é aparente/Rui Cacho e Julião Bernardas-----

--- Oito - Crónicas do passado... e do presente/Rui Cacho, edium editores, dois mil e dez

--- Nove - História da Chamusca (de mil novecentos e dezanove a mil novecentos e cinquenta) João José Samouco da Fonseca, dois mil e Setembro -----



--- Dez - História da Chamusca (de mil oitocentos e cinquenta e cinco a mil novecentos e dezanove) João José Samouco da Fonseca, dois mil e três-----

--- Onze - História da Chamusca (de mil seiscentos e quarenta e três a mil oitocentos e cinquenta e cinco)/João José Samouco da Fonseca, dois mil e dois -----

--- Doze - História da Chamusca (das origens a mil seiscentos e quarenta e três)/João José Samouco da Fonseca, dois mil e um-----

--- Treze - Teatro de Revista/Jão José Samouco da Fonseca, dois mil e quatro-----

--- Catorze -Chamusca e Chamusquenses/Jão José Samouco da Fonseca, Zainaeditores, dois mil e oito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras literárias por Manuel Fernando Ribeiro da Silva, para integrar o fundo da Biblioteca Municipal, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES - PEDIDOS DE BANCOS DE JARDIM** -----

--- Pela **Divisão de Instalações, Viação e Equipamentos** foi presente a informação número setenta e um, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente aos assunto em epígrafe, após contactos telefónicos para melhor entender a abrangência do solicitado no ofício número seiscentos e oitenta e um/dois mil e dez da Associação de Bombeiros Voluntários de Pernes e de troca de impressões com a Chefe da Divisão de Gestão de Espaços Públicos sobre o material que se poderia dispensar, reuni-me com o senhor Engenheiro Marcelino no Estaleiro Municipal para avaliação das estruturas em causa.-----

--- Verificando-se a existência de diversas estruturas metálicas de suporte de bancos que foram desmantelados de espaços públicos (devido ao mau estado e ao facto de serem de modelos em desuso) e responsabilizando-se a Associação de Bombeiros pelo tratamento e pintura das mesmas assim como pela execução e colocação das ripas de madeira, sou de parecer que poderão ser cedidas vinte unidades que permitam a execução de dez bancos, com data de recolha em Estaleiro Municipal a combinar. -----

--- Atendendo a que algumas estruturas estão arrumadas mas outras estão ainda

amontoadas e com restos de madeira, sugiro que previamente os bancos sejam desmantelados para mais fácil manuseamento e transporte.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de bancos de jardim à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pernes, conforme preconizado na informação.-----

--- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME DE LUIS ALBERTO MORGADO RODRIGUES** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e trinta e cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Almoester e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizar o período de funcionamento das sete horas às três horas, do estabelecimento de Luís Alberto Morgado Rodrigues, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** apresentou a seguinte declaração de voto: ----

--- “O Partido Socialista irá abster-se porque, a seu ver, o parecer da Junta de Freguesia de Almoester não é taxativo. Em anteriores situações desta natureza, as Juntas de Freguesia têm dado parecer favorável de uma forma expressa. Neste caso, a Junta de Freguesia de Almoester salvaguarda o seu parecer para a situação “desde que garantidas as condições de insonoridade”. Ora o Partido Socialista não sabe se essas condições estão garantidas, e na documentação que vem anexa, há inclusivamente a referência de anteriormente, haver incumprimento dessas regras. Trata-se de um estabelecimento

comercial localizado numa aldeia da nossa freguesia, com horário de abertura até às três da manhã, que é um horário normal nas grandes urbes. Efectivamente há estabelecimentos deste tipo abertos até mais tarde, contudo dá conta que já em tempos houve algumas incomodidades, não apenas sonoras perante a população, mas perante o próprio Presidente da Junta de Freguesia de Almoester, daí que na omissão destas informações, o Partido Socialista se abstém.” -----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU - LUGAR PARA ESTACIONAMENTO**-----

--- Na sequência de um pedido da Junta de Freguesia de São Nicolau para atribuição de um lugar para cargas e descargas, na Praceta Habijovem, em São Domingos, o **Sector de Trânsito**, em sete do mês findo, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Em conformidade com o despacho superior, ou seja, aferir a possibilidade de reservar lugar para cargas e descargas na Praceta Habijovem, em São Domingos, somos a informar que não se vê inconvenientes pelos seguintes motivos: -----

--- - A inexistência de lugar reservado a cargas e descargas no local em estudo.-----

--- - O local é servido por vários estabelecimentos comerciais.-----

--- Entendendo-se que a reserva de um local para este tipo de operações, poderá melhorar o ordenamento do trânsito na praceta, contudo, a reserva do lugar para cargas e descargas deverá ser condicionada aos dias úteis e das oito às vinte horas, em conformidade com o desenho em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de São Nicolau, de um lugar de estacionamento, para cargas e descargas, nos dias úteis das oito horas às vinte horas, conforme preconizado pelo Sector de Trânsito e em conformidade com a planta que fica anexa à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - FUNDAÇÃO PASSOS CANAVARRO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente o seguinte parecer, datado de sete do mês findo:

--- “Após visita ao local e contacto com o requerente, somos a informar: -----

--- Um) Relativamente ao pedido de reserva de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, entende-se que nada temos a opor, pelos seguintes motivos: --

--- - A inexistência de lugar reservado a deficientes nas proximidades. -----

--- - O facto de o lugar proposto não se encontrar em zona de estacionamento tarifado, não acarretando acréscimo de custos ao Município. -----

--- - O lugar a reservar servirá a população em geral, como também os visitantes da futura Casa Museu "Pedro Canavarro". -----

--- Tendo em consideração as características do local, entende-se que o lugar mais favorável à implantação do lugar deverá ser de acordo com a localização apresentada no desenho [o requerente concorda]. -----

--- Dois - Quanto ao pedido de colocação de sinal de estacionamento proibido no portão do edifício número dois, informamos que não se vê inconveniente, pois trata-se de reforçar o estipulado na alínea c) do número um do Artigo cinquenta do Código da Estrada - "É proibido o estacionamento nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, ...", contudo deverá ser da responsabilidade do requerente a aquisição e colocação do sinal no portão referenciado." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sinal de estacionamento proibido no portão do edifício número dois, bem como a reserva de um lugar de estacionamento para deficientes, no largo de Alcáçova, junto à Fundação Passos Canavarro.-----

--- **TRÂNSITO - URBANIZAÇÃO DO SALMEIRIM - RUA C - PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente o seguinte parecer, datado de sete do mês findo:

--- "Após vista ao local e contacto com a requerente, somos a informar: -----

--- (...) "Aquando da pavimentação da rua e devido às suas características (inclinada, muito estreita e irregular na largura, sobretudo nas duas entradas) foi referido que a mesma iria ser também objecto de sinalização e colocação de um espelho, de modo a permitir uma saída/entrada na garagem com maior segurança", solicitou-se esclarecimento à requerente, a qual informou que o pretendido, tem por objectivo

melhorar a acessibilidade quando se pretende sair da antiga Rua C e tenciona-se aceder à Rua António Sérgio, pela reduzida visibilidade motivada pelos muros delimitadores das propriedades confinantes. Após análise, confirma-se a reduzida visibilidade na intersecção e entende-se que a colocação de um espelho parabólico, em conformidade com o desenho em anexo, irá minimizar o problema, melhorando a segurança rodoviária no local.-----

--- - Quanto ao exposto (...), e pelo facto de se verificar:-----

--- Um - Largura reduzida e irregular da faixa de rodagem, não permitindo a circulação simultânea nos dois sentidos de trânsito, nem o cruzamento de veículos. -----

--- Dois - A ausência de passeios ou de bermas. -----

--- Três - O único acesso de veículos a garagens ou a propriedades delimitadoras neste arruamento é da propriedade da requerente.-----

--- Assim, face ao solicitado, somos da opinião que a implementação de sentido único na antiga Rua C, Urbanização do Salmeirim, sentido Norte-Sul, ou seja acesso pela Rua José Relvas e saída pela Rua António Sérgio, irá proporcionar uma melhoria das condições de circulação e da segurança rodoviária, adaptando-se assim as limitações existentes a um único sentido destinado ao trânsito de veículos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação das propostas, preconizadas pelo Sector de Transito, do Departamento de Obras e Equipamentos, na Rua C da Urbanização de Salmeirim, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **TRÂNSITO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE PRIORIDADES DE TRÂNSITO NA SAÍDA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO EMILIO INFANTE DA CÂMARA** -----

--- Na sequência de um pedido de esclarecimento de Ana Rita Silva Ribeiro, de prioridades de trânsito na saída do parque de estacionamento do Campo Emílio Infante da Câmara, pelo **Sector de Trânsito** foi presente o seguinte parecer, datado de sete do mês findo: -----

--- “Após visita ao local e análise do mesmo, informa-se de que: -----

ACTA N.º 43  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 9 de Maio de 2011

--- Um - O Código da Estrada estabelece que “*deve sempre ceder a passagem o condutor que saia de um parque de estacionamento, de uma zona de abastecimento de combustível ou de qualquer prédio ou caminho particular*”, ao abrigo da alínea a) do número um do Artigo trinta e um do Decreto-Lei número quarenta e quatro/dois mil e cinco de vinte e três de Fevereiro. -----

--- Dois - Em face do exposto no ponto número um, entende-se que deverá ser por forma clara, objectiva e de fácil percepção para todos os condutores, a identificação de acesso a parque de estacionamento, para que não haja dúvidas acerca da cedência de passagem nestas situações. -----

--- Três - Em face do exposto considera-se que deverá ser colocado sinal vertical de Código da Estrada, de parque de estacionamento autorizado, em conformidade com o desenho em anexo, visando o esclarecimento e definindo as regras de cedência de passagem de acordo com a lei vigente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sinalização vertical de parque de estacionamento autorizado no Campo Emílio Infante da Câmara, nos termos propostos pelo Sector de Transito e em conformidade com a planta que fica anexa à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO - JOSÉ PEDRO CORDEIRO - RUA DOS PESCADORES – CANEIRAS** -----

--- Na sequência de um pedido de apoio no âmbito do SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação, de José Pedro Cordeiro, para proceder à recuperação da sua habitação, sita na Rua dos Pescadores, Caneiras, freguesia de Marvila, Concelho de Santarém, pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a informação número vinte e cinco, de vinte e três de Fevereiro último, do seguinte teor: --

--- “Conforme solicitado pela Divisão de Acção Social e Saúde, junta-se em anexo a estimativa de custo total da obra, assim como o relatório técnico relativo ao estado de conservação do imóvel. -----

--- O requerente apresenta um orçamento elaborado pelo senhor José Francisco A.

Santos, no valor de **nove mil novecentos e cinquenta euros, incluindo IVA.** -----

--- Para os mesmos trabalhos, este serviço estima a quantia de **nove mil e sessenta e três euros, incluindo IVA.** -----

--- Verifica-se que existe uma diferença de **oitocentos e oitenta e sete euros** entre os dois orçamentos. Considera-se que o orçamento apresentado pelo senhor José Francisco A. Santos, enquadra-se nos valores habitualmente praticados neste tipo de trabalhos, nesta zona. -----

--- Face ao exposto, considera-se que o orçamento/proposta poderá ser aceite.”-----

--- Na sequência desta informação pela técnica superior de Serviço Social, Sónia Marcos, da **Divisão de Acção Social e Saúde**, foi presente a informação número duzentos e trinta e seis, de vinte e sete do mês findo, remetendo a candidatura em causa, referindo que, de acordo com o número dois do artigo sexto do Decreto-lei número trinta e nove/dois mil e um, de nove de Fevereiro, é necessária a aprovação pelo executivo municipal do orçamentado apresentado pelo candidato no valor de nove mil novecentos e cinquenta euros, para posterior envio ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado por José Pedro Cordeiro no montante de nove mil novecentos e cinquenta euros. -----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - RESULTADOS OPERACIONAIS NEGATIVOS DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E OITO** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número noventa e quatro, de oito de Abril último, do seguinte teor:-----

--- “Nos termos da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, onde se englobam as empresas municipais, estabelece o seu artigo trinta e um Equilíbrio de contas que aquando da apresentação de resultados operacionais negativos é obrigatória a realização de uma transferência financeira, a cargo do Município de Santarém, “com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício”.-----

--- Considerando que, a empresa municipal Scalabisport - Gestão Equipamentos Actividades Desportiva, EEM apresentou no exercício de dois mil e oito resultados operacionais negativos no valor de vinte e cinco mil cinquenta e três euros e doze cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência financeira do montante de vinte e cinco mil e cinquenta e três euros e doze cêntimos, para a Empresa Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, referente aos resultados operacionais negativos, no exercício de dois mil e oito, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **PARCERIA ENTRE O DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e a Universidade de Aveiro, que tem como objectivo a realização de um estágio conducente à elaboração de uma dissertação no âmbito do Mestrado em Engenharia do Ambiente, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM, NO MÊS DE ABRIL** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e vinte e oito, de dezanove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém recebeu no mês de Abril, para integrar no seu fundo, as obras cuja lista se anexa. -----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de cento e trinta e cinco euros.-----

--- *Lista de livros doados à Biblioteca Braamcamp Freire durante o mês de Abril* -----

--- Um - Antologia do silêncio/Vários autores, U.L.L.A., dois mil e dez-----

--- Dois - Roteiro (s) da alma / Vinte autores, Editorial Minerva, dois mil e nove -----



- Três - Animais que plantam gente Sandra Fayad, L.G.E Editora, dois mil e oito -----
- Quatro - Horizontes de poesia II/Vários Autores, dois mil e dez -----
- Cinco - Blanco en blanco /Eliana Machado, Scor Editora Tecci, dois mil e dez -----
- Seis - As Ermidas da ordem de Santiago nas visitasões de Palmela do Séc. XVI/Isabel Maria Guerreiro M. Oleiro Lucas, Câmara Municipal de Palmela, dois mil e onze -----
- Sete - As igrejas de Palmela nas visitasões do séc. XVI, rituais e manifestações de culto/Maria Regina Soares Bronze Ramos, Câmara Municipal de Palmela, dois mil e onze -----
- Oito - A Propriedade da ordem de Santiago em Palmela, as visitasões de mil quinhentos e dez e mil quinhentos e trinta e quatro/Cristina Vinagre Alves, Câmara Municipal de Palmela, dois mil e onze-----
- Nove - Santarém, Roteiros Republicanos/Jorge Custódio e Luís Mata, Quidnovi, dois mil e dez-----
- Dez - Virtudes para uma nova consciência/António Sequeira, dois mil e um-----
- Onze - Inatel Palace, termas de São Pedro do Sul/Maria de Fátima Pinto, Inatel, mil novecentos e noventa e nove -----
- Doze - Nós na Arte, tapeçarias de Portalegre e Arte Contemporânea -----
- Treze - Expo celebrar Oeiras passado presente futuro/Município de Oeiras” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras literárias à Biblioteca Municipal, durante o mês de Abril, de acordo com a informação atrás transcrita. -----
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO – PROCESSO NÚMERO SESSENTA E TRÊS/DOIS MIL E DEZ - DESCABIMENTAÇÃO DA RESTANTE VERBA ATRIBUIDA EM REUNIÃO DE VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ**-----
- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e dezanove, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Na sequência da atribuição de subsídio ao arrendamento, para pagamento de rendas

ACTA N.º 43  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 9 de Maio de 2011

em débito no valor de oitocentos euros, dirigiu-se a senhora Dulcineia Rangel, no dia doze de Abril de dois mil e onze, ao serviço de Acção Social, para comunicar a mudança de residência, da Rua Capelo Ivens, número dez, para a Rua Pedro de Santarém, número quarenta e três, quinto andar. -----

--- Foi solicitado a entrega dos documentos comprovativos da actual residência, tendo a signatária constatado que a mudança se efectuou a três de Janeiro de dois mil e onze. Contudo, de acordo com informação do serviço de contabilidade, a dezoito de Fevereiro de dois mil e onze, foi feita transferência no valor de quatrocentos euros, pagos directamente ao proprietário, correspondente a metade do valor atribuído. -----

--- Face ao exposto, solicita-se a descabimentação da restante verba atribuída, número treze mil oitocentos e oitenta e quatro, no valor de quatrocentos euros, deliberada em reunião de executivo a vinte e um de Junho de dois mil e dez.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião do executivo de vinte e um de Junho de dois mil e dez que atribuiu a Dulcinia Rangel um subsídio no montante de oitocentos euros e atribuir um subsídio ao arrendamento no montante apenas de quatrocentos euros. -----

--- **STR-URBHS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - QUATRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZ** -----

--- A Câmara deliberou, por proposta do Senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número um, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A Secção de Compras integra nas suas competências vários procedimentos relacionados com a aquisição de bens e serviços nos termos do Código de Contratação Pública (Regime Simplificado); consultas ao mercado para a aquisição de bens e

serviços de valor inferior a cinco mil euros; registo diário de todos os documentos internos e sua digitalização; elaboração de requisições externas, sua movimentação e actualização do respectivo mapa; actualização do mapa de acompanhamento do limite dos setenta e cinco mil euros, imposto pelo número dois, do artigo cento e treze, do Código dos Contratos Públicos: envio de requisições externas aos fornecedores pelos vários meios disponíveis (fax e e-mail). -----

--- Como estes instrumentos de trabalho devem obrigatoriamente manter-se actualizados, assim, para assegurar o cumprimento dos objectivos estabelecidos garantindo a prestação de um serviço de qualidade, eficiente e eficaz, torna-se necessário proceder à contratação de um Assistente Técnico em regime de prestação de serviços. ---

--- Considerando que, face ao exposto a senhora Susana de Magalhães Moreira Simões Vieira, reúne os requisitos necessários para colaborar nas tarefas a desempenhar na Secção de Compras especificamente na recolha de informação, organização da mesma e ainda na criação/introdução de dados nos diferentes suportes de trabalho das áreas acima referidas.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e nove, de vinte e nove de Janeiro. -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- I - A contratação da referida em regime de prestação de serviços, com início a dez de Maio de dois mil e onze; -----

--- II - Para a remuneração da Técnica propõe-se uma remuneração de quinhentos e cinquenta euros mensais, num período de seis meses, o que corresponde a um total de três mil e trezentos euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do

Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Susana de Magalhães Moreira Simões Vieira, ao abrigo do número quatro, do artigo trinta e cinco, da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ARMAZÉM** -----

--- Pelo **Armazém Central** foi presente a informação número quinze, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Ao Serviço de Armazém compete a gestão administrativa de stocks, nomeadamente, armazenagem, controlo e verificação de stocks: inventariações físicas por amostragem ao longo do ano aos diversos locais de armazenagem; organização da hierarquia dos materiais; elaboração de propostas e controlo de fornecimentos contínuos; informatização dos pedidos ao Armazém através da aplicação de Gestão de Stocks. -----

--- Considerando que para assegurar o cumprimento dos objectivos definidos garantindo a prestação de um serviço de qualidade, eficiente e eficaz, torna-se necessário proceder à contratação de um Assistente Técnico em regime de prestação de serviços, com experiência na área gestão de stocks, na aplicação GES – Sistema de Gestão de Stocks, assim como na informatização dos pedidos ao Armazém. -----

--- Face ao exposto, a senhora Susana Margarida Guerra Pereira Santos, reúne os requisitos necessários para colaborar nas tarefas a desempenhar no Armazém, dada a sua experiência adquirida, na Câmara Municipal do Cartaxo pelo período de três anos, na informatização do armazém, nomeadamente, implementação em toda a Autarquia dos pedidos de fornecimento através da aplicação de Gestão de Stocks, conhecimento do programa para apoiar na reestruturação acima referida. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código do Contratos Públicos (CCP), - aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e nove, de vinte e nove de Janeiro.-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se: -----

a) A contratação da referida em regime de prestação de serviços, com início a dez de Maio de dois mil e onze; -----

--- b) A remuneração mensal de seiscentos e cinquenta euros num período de quatro meses, o que corresponde a um total de dois mil e seiscentos euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Susana Margarida Guerra Pereira Santos, ao abrigo do número quatro, do artigo trinta e cinco, da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA OFERTA À ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO VETERANO "SANTEIRIM"** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número vinte e um, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de um troféu para oferecer à Associação do Desporto Veterano "Santeirim", de acordo com o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a três empresas, que forneçam este tipo de serviços, foram contactadas, apresentando propostas para o efeito.

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e

oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.: -----

--- A adjudicação da aquisição dos serviços à empresa Nobre Brindes, pelo valor de cento e cinquenta euros conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- Acresce IVA à taxa legal em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir à empresa Nobre Brindes, um troféu para oferta à Associação do Desporto Veterano “Santeirim”, no montante de cento e cinquenta euros, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **"AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PESADAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS" - RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO PROCESSO**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Gestão de Espaços Públicos** foi presente a informação número oitenta e quatro, de quatro do corrente mês, remetendo a acta número um/dois mil e onze do júri do concurso “Aquisição de três viaturas pesadas de recolha de resíduos sólidos urbanos” que fica anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta número um de dois mil e onze, do Júri do Concurso, referente à “Aquisição de três Viaturas pesadas para recolha de resíduos sólidos urbanos, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **VENDA DE DOIS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO - AJUSTE DIRECTO**-----

--- Foi presente a informação número setenta e sete, de cinco de Março findo, da **Secção de Património**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que a hasta pública para venda dos imóveis abaixo discriminados, realizada em um de Março de dois mil e dez, ficou deserta, poderá ser adoptado o

procedimento por ajuste directo, nos termos previstos na alínea a) do número um do artigo décimo e seguintes do despacho Normativo número vinte e sete-A/dois mil e um, de trinta e um de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo número vinte e nove/dois mil e dois, de vinte e seis de Abril e Despacho Normativo número trinta-A/dois mil e quatro de trinta de Junho, desde que tal intenção seja devidamente aprovada pela Câmara Municipal. -----

--- Um - Lote dezanove, sito na Bica Chofrina - Quinta de Valbom, freguesia de São Nicolau;-----

--- Dois - Lote dezoito, sito no Casal do Brejo — Portela das Padeiras, freguesia de Salvador. -----

--- Considera-se, ainda, relevante que a Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal se pronuncie, previamente, sobre o valor dos imóveis, de forma a criar um valor de referência mínimo para os mesmos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo, para a venda de dois lotes de terreno para construção, sitos no Casal do Brejo e Quinta do Valbom, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RENDAS EM ATRASO - ACTUALIZAÇÃO E ENTREGA DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE TRÊS – RÉS-DO-CHÃO DIREITO**-----

--- Pelo **Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** foi presente a informação número vinte e sete, de vinte e nove de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo mencionado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- O alvará de licença para ocupação da habitação sita na Rua Comandante José Carvalho, lote três rés-do-chão direito, em Vale de Estacas, Santarém, foi, inicialmente, emitido em nome de Júlio Alves Marques, entretanto falecido. -----

--- Em face disso, e porque a sua viúva, Maria Filomena Silva Ferreira, permaneceu na habitação, foi por nós sugerido, na nossa informação número trinta e dois/Núcleo de

Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos/ dois mil e dez, de dezanove de Maio, que fosse emitido novo alvará em nome desta e que fosse a mesma notificada de que, uma vez que continuou a usufruir do imóvel, é responsável pelo pagamento das rendas em atraso, devendo ser-lhe concedido um prazo para proceder ao pagamento da dívida. -----

--- De acordo com informação do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional, tais procedimentos encontram-se cumpridos. No entanto, a inquilina, apesar de notificada para o efeito, não regularizou a situação. -----

--- Assim, como se referiu, a ocupação da habitação encontra-se titulada, não por um contrato de arrendamento, mas sim por um alvará de licença para ocupação de habitação, encontrando-se o regime respeitante ao despejo previsto na Lei número vinte e um/dois mil e nove de vinte de Maio. -----

--- Esse regime é especial em relação ao previsto no Regime de Arrendamento Urbano e, logo, tratando-se de lei especial, tem aplicação em detrimento deste último. -----

--- Nos termos do disposto no artigo terceiro, número um, alínea d) da referida Lei número vinte e um / dois mil e nove de vinte de Maio, pode a entidade proprietária do imóvel cedido (neste caso, a Câmara Municipal) determinar a cessação da utilização do fogo atribuído, com fundamento em mora no pagamento das rendas por período superior a três meses. -----

--- A inquilina tem rendas em dívida desde há vários anos, mais propriamente, desde Junho de mil novecentos e noventa e oito, existindo, portanto, fundamento para ser determinada a cessação da utilização do imóvel e a sua respectiva entrega. -----

--- É certo que muitas destas rendas se encontram já prescritas, mas ainda assim, subsistem em dívida muito mais que os três meses acima mencionados. -----

--- Com efeito, nos termos das alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil, que a seguir se transcrevem, as rendas e respectivos juros prescrevem no prazo de cinco anos. -----

--- *Artigo trezentos e dez. Prescrição de cinco anos*-----

--- *Prescrevem no prazo de cinco anos:*-----

--- (...)-----



--- b) *As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez;*---

--- (...)-----

d) *Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos, e os dividendos das sociedades;*-----

(...)-----

--- Pelo que as rendas devidas há mais de cinco anos, ou seja, anteriores a Abril de dois mil e seis, se encontram prescritas, mantendo-se em dívida as restantes e as respectivas penalizações, num total de mil setecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos.

--- De referir que este valor foi calculado com base na renda mensal de quinze euros e quarenta e cinco cêntimos, para os meses de Maio de dois mil e seis a Setembro de dois mil e dez e de quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, para os meses de Outubro de dois mil e dez a Abril de dois mil e onze, tendo sido aplicada uma penalidade de cinquenta por cento por cada mês de atraso (conforme relação em anexo).-----

--- Assim e existindo mais de três meses de renda em dívida, como acima se referiu, encontram-se preenchidos os requisitos para que o Executivo Municipal delibere, mediante projecto de decisão, o seguinte:-----

--- a) Declarar prescritas as rendas referentes aos meses de Junho de mil novecentos e noventa e oito a Abril de dois mil e seis;-----

--- b) Determinar a cessação da utilização do imóvel com fundamento na mora no pagamento das rendas superior a três meses, à qual, no entanto, a inquilina poderá obstar mediante o pagamento da totalidade do valor de rendas em dívida, que é de mil setecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos.-----

--- Posteriormente, e tratando-se de um procedimento administrativo, deve essa deliberação ser notificada à inquilina para, ao abrigo do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre a mesma.-----

--- Se, em função da resposta daquela ou da falta desta, se entender prosseguir com o despejo, deve existir nova deliberação para validação final da cessação da utilização do imóvel, a qual deve ser notificada à inquilina com a advertência de que, caso não pague a quantia em dívida no prazo de noventa dias, a contar da notificação, lhe será exigida,

findo esse prazo, a desocupação e entrega do imóvel. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

--- Um - Declarar prescritas as rendas de Junho de mil novecentos e noventa e oito a Abril de dois mil e seis. -----

--- Dois - Determinar a cessação de utilização do imóvel.-----

--- Três - Notificar a inquilina do teor da deliberação, para, ao abrigo dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre a mesma, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA” –  
PROCESSO NÚMERO SEIS – P/DOIS MIL E NOVE – DECISÃO FINAL  
RELATIVA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESOLUÇÃO  
CONTRATUAL COM A FIRMA TENIDIL, LIMITADA**-----

--- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica**, José António Torrão, foi presente a informação número setenta e seis, de catorze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Executivo Municipal, em reunião de doze de Julho de dois mil e dez, deliberou, como projecto de decisão, concordar com o teor da proposta constante da Informação número cento e oitenta e oito/dois mil e dez/Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, de trinta de Junho de dois mil e dez, que aqui se dá por integralmente reproduzida;-----

--- b) Após várias tentativas goradas, apenas no dia trinta de Março de dois mil e onze, por intermédio dos serviços da Polícia de Segurança Pública - Comando Metropolitano de Lisboa - Divisão de Oeiras, foi possível notificar o legal representante da firma Tenidil, Limitada, quanto ao teor do projecto de decisão, nos termos e para os efeitos consignados nos artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo – conforme ofício número novecentos e um mil cento e oitenta e oito, de trinta de Setembro de dois mil e dez, que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

--- c) Findo o prazo concedido, verifica-se que a firma Tenidil, Limitada, não obstante se encontrar devida e legalmente notificada, não se pronunciou sobre o projecto de decisão constante do ofício número novecentos e um mil cento e oitenta e oito, de trinta de

Setembro de dois mil e dez, que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

--- Nestes termos, sugere-se a Vossa Excelência que o Executivo Municipal delibere, como decisão final, manter o teor da deliberação de doze de Julho de dois mil e dez, nos seguintes moldes: -----

--- Um. Aplicação à empresa Tenidil, Limitada, NIPC 504898515, de penalidades contratuais no montante de sete mil setecentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos, nos termos e ao abrigo da cláusula onze.um conjugada com o teor da cláusula seis.um, ambas do caderno de encargos, cujo montante se encontra alicerçado na contabilização efectuada no anexo um da informação número três-AC/dois mil e dez, de dois de Março de dois mil e dez, do Armazém Central; -----

--- Dois. Resolução do contrato com a firma Tenidil, Limitada, nos termos e ao abrigo da alínea b) da cláusula treze.um do caderno de encargos, tendo como base a informação número três-AC/dois mil e dez, de dois de Março de dois mil e dez, e Informação manuscrita de treze de Abril de dois mil e dez, e respectivos anexos, ambas do Armazém Central, que aqui se dão por integralmente reproduzidas – conforme cláusula treze.um do caderno de encargos, conjugado com o consignado no número um do artigo quatrocentos e quarenta e oito, número um do artigo trezentos e vinte e nove, alínea c) do artigo trezentos e trinta e alínea a) do número um do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Três. Notificação (carta registada com aviso de recepção) dirigida à firma Tenidil, Limitada, dando-lhe nota da decisão final proferida pelo Executivo Municipal e suas inerentes consequências, atribuindo-lhe um prazo de vinte dias úteis para proceder ao pagamento das penalidades contratuais no montante de sete mil setecentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos, sob pena de, caso não o faça, de recurso a vias administrativas/judiciais para integral ressarcimento das quantias devidas.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação do Executivo Municipal de doze de Julho de dois mil e dez, nos moldes descritos na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na mesma.-----

--- **REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. GINESTAL MACHADO**-----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Féria** foi presente a informação número cento e noventa, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando o recente pedido de suspensão de mandato enquanto Membro da Assembleia Municipal da Dra. Maria Alecta Ferreira que por deliberação em sede de Executivo Municipal representava o Município como Conselheira no Conselho Geral que resultou da fusão do Agrupamento de Escolas Mem Ramires com a Escola Secundária Dr. Ginestal Machado dando origem à constituição do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, e porque urge agora actualizar a documentação anterior acerca desta matéria, procedendo em conformidade, venho pela presente colocar para prosseguimento à consideração de V. Exa. -----

--- Dando cumprimento ao disposto no número três do artigo catorze do Decreto-lei número setenta e cinco/dois mil e oito que prevê que os representantes do município sejam designados pela Câmara Municipal, e podendo esta delegar igualmente tal competência nas Juntas de Freguesia que em justas condições se encontram com maior conhecimento de facto das realidades escolares das suas freguesias, proponho a designação dos representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, na qual passarei a constar em substituição do membro demissionário, resultando assim na única alteração face à designação anterior, conforme consta na listagem abaixo. -----

Agrupamento de Escolas	Representantes
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação
	Sr. Carlos Marçal - Junta de Freguesia de Marvila
	Dra. Maria da Graça Pereira - Chefe da Divisão de Educação

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os elementos indicados na informação atrás transcrita, como representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado. -----

**--- APROVAÇÃO DAS PEÇAS RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTARÉM - "PRAÇA DOS SABORES"-----**

--- Pelo Núcleo de Contratação Pública foi presente a informação número sessenta, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da deliberação do Executivo Municipal de vinte de Abril de dois mil e onze, por via da qual foi autorizado o lançamento do concurso público identificado em epígrafe, tendo por base a informação número cento e vinte e sete/dois mil e onze, de dezoito de Abril do Departamento de Obras e Projectos-Divisão de Projectos, cumpre, em complemento à mesma, referir o seguinte:-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar e que são as seguintes:-----

--- - **a quarta subcategoria da primeira categoria**, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;-----

--- - **a primeira e quinta subcategorias da primeira categoria e a primeira subcategoria da quarta categoria** da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.-----

--- Considerando que, o valor previsto para o contrato em causa é de um milhão trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Assim face ao exposto e na sequência da deliberação do Executivo Municipal de

vinte e seis de Abril de dois mil e onze, **sugere-se que Vossa Exa.**, proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea d) do número um do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta/dois mil e onze, o seguinte: -----

--- **a) Aprovação das peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos a enviar**, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **b) Quanto ao Júri do procedimento** (nomeado no âmbito da deliberação do Executivo Municipal de vinte e seis de Abril de dois mil e onze), propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente nomeado seja substituído pelo primeiro Vogal Efectivo. -----

--- **c) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.**”---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças relativas ao procedimento e concordar com a composição do júri do concurso público, para a contratação de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santarém – Praça dos Sabores”, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da proposta de Contrato Promessa de Compra e Venda do Quartel de São Francisco. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de

Santarém e Balanço Social referentes ao ano de dois mil e dez. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, SA - Isenção das taxas de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis e IMT - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, a Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de dois mil e onze. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, da Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Informação da **Secção de Contencioso, da Divisão Jurídica**, dando conhecimento da relação de despachos/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contra-ordenação a decorrer nesta Autarquia, referente ao mês de Abril ----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----  
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e três de Maio, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada

**ACTA N.º 43**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 9 de Maio de 2011**

a reunião eram onze horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_